

Resolução nº : 9806/2005
Protocolo nº : 309145/02
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.406,15 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e quinze centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente